



LEI Nº 842, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA	
AÇÃO	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA	
ELEMENTO DE DESPESA	469071 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	285.000,00
	TOTAL	285.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA	
AÇÃO	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA	
ELEMENTO DE DESPESA	339092 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	285.000,00



	TOTAL	285.000,00
--	--------------	-------------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino
Prefeito